

LEI Nº 03/84

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância - de cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), para reforma de prédio pertencente ao patrimônio desta municipalidade, onde encontrava-se instalado o Posto de Saúde do Distrito de Lourdes, onde funcionará oportunamente o Posto Policial daquele distrito, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2,2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração

4110/03070212.03

Obras e Instalações 1.000.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos - do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2,4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação Cultura

27 - 4120/08421882.05

Equipamento e Material Permanente

1.000.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 17 de abril de 1.984

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público - e de costume, registrada neste secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEL DA PREFEITURA